

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/02.2026
8ª REUNIÃO DA CPI Nº 02/2026 — OITIVAS Nº 04 E Nº 05 (REDESIGNADAS)

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 02/2026** da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso I, do Regimento Interno, aplicável às Comissões Parlamentares de Inquérito, e em cumprimento ao item IV do Despacho da Presidência nº 06/2026,

CONVOCA os Senhores Vereadores membros efetivos da Comissão para a **8ª REUNIÃO**, destinada à realização das Oitivas nº 04 e nº 05, redesignadas:

MEMBROS CONVOCADOS

MARCELO SANTOS TEIXEIRA — PRD (Presidente)
MARCOS GOMES ALMEIDA — PDT (Vice-Presidente)
CLÁUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA — PSD (Relator)
ADRIANO SANTOS SOUZA — DC
JUCÉLIO CONCEIÇÃO DA SILVA — PC do B

DADOS DA REUNIÃO

Data: 26 de agosto de 2026 (quarta-feira).

Local: Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, Rua Massanori Nagão, nº 64, Centro — CEP 45.995-021.

Sessão da manhã — Oitiva nº 04: das 9h às 12h. Depoentes: **FABIANO RODRIGUES DA SILVA** e **JADSON LARANJEIRA PESSOA**.

Sessão da tarde — Oitiva nº 05: das 14h às 17h. Depoentes: **HELDER COELHO PORTO FILHO** e **MATHEUS RAMALHO RAMOS**.

A ordem de inquirição dos depoentes em cada sessão será anunciada pela Presidência na abertura dos trabalhos.

ORDEM DO DIA

Abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão.

Verificação do quórum e registro da presença dos membros.

Anúncio da ordem de inquirição.

Leitura do objeto de cada oitiva e das advertências legais ao depoente.

Tomada de depoimento, **individualmente e em separado**, de cada convocado.

Deliberação sobre diligências decorrentes dos depoimentos.

Encerramento e lavratura das Atas.

OBSERVAÇÕES

Redesignação. As Oitivas nº 04 e nº 05, originalmente designadas para 19 de agosto de 2026 pelo Edital nº 07/02.2026, foram redesignadas por **ato próprio da Presidência**, no exercício da direção dos trabalhos, em razão de haver aquela sessão sido integralmente consumida pela apreciação de incidente processual. A redesignação **não decorre do acolhimento** do requerimento apresentado pelos

convocados, julgado improcedente. Ficam preservados o objeto delimitado e as demais condições das Convocações nº 06 a nº 09/CPI-02/2026.

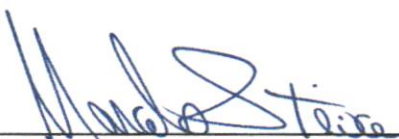
Inquirição separada. As testemunhas serão ouvidas individualmente e em separado, adotadas as medidas de incomunicabilidade cabíveis.

Apoio administrativo (art. 273, § 1º, do Regimento Interno): caso a sessão vespertina se estenda além do horário de expediente administrativo da Câmara Municipal, a Presidência oficiará ao Presidente da Câmara solicitando a designação de servidores de apoio.

Garantias dos depoentes. Ficam reiteradas: o direito de fazer-se acompanhar de advogado durante todo o ato, inclusive em reunião reservada (art. 3º, § 2º, da Lei nº 1.579/1952); o direito de não responder a pergunta cuja resposta possa importar autoincriminação (art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal); e tratamento respeitoso, sem constrangimento.

Registre-se, publique-se, convoque-se e cumpra-se.

Teixeira de Freitas — BA, 19 de agosto de 2026.



MARCELO SANTOS TEIXEIRA

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 02/2026